

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 00043/2024

PROCESSO Nº 5225/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ART. 74, INC. I da Lei nº 14.133/2021

CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO CIDADES/ES - 2024.059E0700001.10.0046

Processo: 5225/2024 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Inexigibilidade nº: 043/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade, especificada acima, destinada à Futura e Eventual **Locação de Imóvel para Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Pregoeiro e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta e **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da presente dispensa, nos termos abaixo:

Empresa Vencedora:

- **MARCELO DA SILVA PINHEIRO**, no valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais); referente a 48 (quarenta e oito) meses de aluguel;

Valor de R\$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), por mês.

Valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), anual.

Rio Bananal/ES, 21 de novembro de 2024.

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

